



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 031/2018-CMDCA.

Dispões sobre a retificação dos projetos selecionados através do Edital FIA Nº 01/2018, para fins de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também da Ata de seleção.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1999/2011 E 2044/ torna público o resultado dos projetos selecionados no Edital FIA 01/2018;

Considerando a necessidade das instituições de serem apoiadas pelo FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para desenvolver ações de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes no município de Lucas do Rio Verde;

Considerando as condições de aplicação do FMDCA, conforme disposto no art. 15 e 16 da Resolução 137 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a retificação do nome do Projeto da OSC registradas no Conselho Associação é Possível ser Feliz, e selecionada na categoria de grande Porte com o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o Edital FIA/2018, sendo que o nome correto do Projeto é “Aprender” e não semear. Retifica também o número da Ata que selecionou os Projetos no dia 10/10/2018 que é a Ata nº 264/CMDCA e não Ata nº 263/CMDCA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Lucas do Rio Verde, 18 de Outubro de 2018.

Guomara M. Simmer
GUOMARA MARCHIORI SIMMER

Presidente do CMDCA